



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

CONTRATO N.º 19043397

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA PROMOÇÃO DE
PARTICIPAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DA CONCEÇÃO DO MODELO URBANÍSTICO
DAS OPERAÇÕES NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DE OLAIAS E VALE DE SANTO
ANTÓNIO E EM ESTUDOS QUALITATIVOS SOBRE PROCURA POTENCIAL NO
ÂMBITO DO PROGRAMA RENDA ACESSÍVEL

Entre:

Primeiro Outorgante – Município de Lisboa, com sede no edifício dos Paços do Concelho, pessoa coletiva n.º 500051070, aqui representado pelo Exmo. Senhor Vereador Ricardo Veludo, com domicílio profissional no Edifício do Campo Grande, n.º 27, 7.º E, 1749-099 Lisboa, que outorga em representação do Município de Lisboa, de acordo com a Delegação e Subdelegação de competências em vigor, e adiante designado Primeiro Outorgante;

e

Segunda Outorgante – Smart Things Consulting, Lda., NIF/NIPC 515186210, com sede no Passelo das Gáveas, 2, 1990-413 Lisboa, fornecedora da C.M.L. n.º [REDACTED] aqui representada por Pedro Jorge Esteves Bastos, na qualidade de representante legal com poderes para obrigar a sociedade, de acordo com a Certidão Permanente anexa ao presente contrato, e adiante designada por Segunda Outorgante;

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação proferida por despacho de 31 de outubro de 2019 do Senhor Vereador Ricardo Veludo referente ao procedimento pré contratual de Ajuste Direto para a aquisição de serviços de consultoria para promoção de participação pública no âmbito da conceção do modelo urbanístico das operações nas áreas de intervenção de Olaias e Vale de Santo António e em estudos qualitativos sobre procura potencial no âmbito do Programa Renda Acessível, exarado à margem da informação com a referência n.º INF/14/GTGPRA/DAOSM/SG/CML/19, datada de 18 de outubro de 2019;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do presente contrato, objeto do despacho do Senhor Vereador Ricardo Veludo, de 31 de outubro de 2019, exarado à margem da informação referenciada na alínea anterior;



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

CONTRATO N.º 19043397

- c) A despesa a realizar nos anos de 2019 e 2020, no valor de 19.850,00€ (dezanove mil oitocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 4.565,50€ (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), perfazendo um total de 24.415,50€ (vinte e quatro mil quatrocentos e quinze euros e cinquenta cêntimos) de acordo com o Registo de Encargos Futuros n.º 806, será suportada por conta das verbas inscritas no Orçamento do Município de Lisboa, de acordo com a orgânica S10.02, códigos de classificação económica 02.02.14 e de ação do plano A1.P001.03, tendo, relativamente à despesa a realizar no ano corrente, sido emitida a declaração de cabimento n.º 5319003899 / 001, bem como a Declaração de Fundos Disponíveis;
- d) Para efeitos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, ao presente contrato foi atribuído o n.º de compromisso 6419006263.

Cláusula 1ª

Objeto do Contrato

Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de serviços de consultoria para promoção de participação pública no âmbito da conceção do modelo urbanístico das operações nas áreas de intervenção de Olaias e Vale de Santo António e em estudos qualitativos sobre procura potencial no âmbito do Programa Renda Acessível, nos termos do Caderno de Encargos.

Cláusula 2ª

Preço Contratual, Condições de Pagamento e Faturação

1. Pela prestação dos serviços previstos na cláusula 1ª, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar à Segunda Outorgante o preço total de 19.850,00€ (dezanove mil oitocentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas 8.ª e 10.ª do Caderno de Encargos e no número seguinte.
2. As faturas deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Lisboa, Direção Municipal de Finanças, Departamento de Contabilidade, sito no Edifício Central do Município - Campo Grande n.º 25 - 8º Piso, Bloco A, 1749-099 Lisboa, onde deve constar obrigatoriamente o Número Único do Processo, bem como o Número de Compromisso, sob pena de devolução das mesmas.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

CONTRATO N.º 19043397

Cláusula 3.ª

Prazo de Execução

1. O prazo para a execução das prestações que constituem o objeto do contrato é de 12 meses, ato de acordo com o disposto nas Cláusulas 4.ª e 18.ª do Caderno de Encargos.
2. O contrato extinguir-se-á no caso de o preço contratual ser atingido antes de decorrido o prazo constante no número anterior.

Cláusula 4.ª

Prevalência

1. Fazem parte integrante do presente contrato, o Caderno de Encargos e a Proposta da Segunda Outorgante.
2. Em caso de divergência entre as cláusulas do presente contrato, o estabelecido no Caderno de Encargos e a Proposta da Segunda Outorgante, prevalece, em primeiro lugar, o Caderno de Encargos, seguidamente a Proposta da Segunda Outorgante e, por último, o clausulado do presente contrato.
3. Em tudo o que não se encontrar previsto no presente contrato, no Caderno de Encargos e na Proposta da Segunda Outorgante, será regulado subsidiariamente pelo Código dos Contratos Públicos e legislação complementar.

Cláusula 5.ª

Caução

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação).

Cláusula 6.ª

Gestor do contrato

Nos termos do artigo 96.º, n.º 1, alínea l) e do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é designada, como gestora do contrato, [REDACTED], sendo substituída nas suas ausências, faltas e impedimentos pelo [REDACTED]



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

CONTRATO Nº 19043397

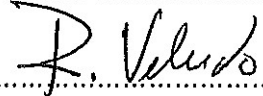
Conferidos os documentos de habilitação que são anexos ao presente contrato, estes encontram-se conformes. O presente contrato é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes.

Lisboa, 11 de novembro de 2019.

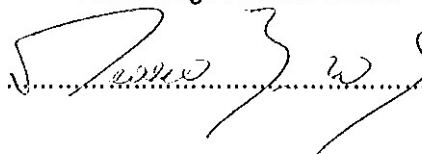
PELO PRIMEIRO OUTORGANTE

PELA SEGUNDA OUTORGANTE

Ricardo Manuel Morais Veludo e Silva


.....

Pedro Jorge Esteves Bastos


.....